



Número: **0800228-39.2018.8.15.0091**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Taperoá**

Última distribuição : **17/05/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DEMETRIS FRANCISCO FERREIRA ANISIO (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
JOSE EWERTON ANISIO FERREIRA (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
ANA MARIA FERREIRA (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
SUETONIO ANISIO FURTUNATO (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
WELINGTON EMANUEL FERREIRA ANISIO (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
MARIA JOSE ANISIO FURTUNATO (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
CARLOS SANDRO DO CARMO FURTUNATO (AUTOR)	MARCELO DANTAS LOPES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55642 966	15/03/2022 14:47	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
55642 967	15/03/2022 14:47	<a href="#"><u>2643520_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	Outros Documentos
55642 968	15/03/2022 14:47	<a href="#"><u>2643520_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
55642 969	15/03/2022 14:47	<a href="#"><u>2643520_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_0_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/03/2022 14:47:49  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031514474859000000052693005>  
Número do documento: 22031514474859000000052693005

Num. 55642966 - Pág. 1



## Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 13.500,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
<b>Período da correção</b>	Maio/2017 a Janeiro/2022	
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples	
<b>Período dos juros</b>	04/09/2019 a 28/02/2022	
<b>Honorários (%)</b>	20 %	

  

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	1706 dias	1,267804
<b>Percentual correspondente</b>	1706 dias	26,780380 %
<b>Valor corrigido para 01/01/2022</b>	(=)	R\$ 17.115,35
<b>Juros(908 dias-29,00000%)</b>	(+)	R\$ 4.963,45
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 22.078,80
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 4.415,76
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 26.494,56</b>

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		24/02/2022	991	2100126701559
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
24/02/2022	2643520	08002283920188150091	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TAPEROA	VARA UNICA	RÉU	26494,56	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CARLOS SANDRO DO CARMO FURTUNATO		Física	10909846774	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
F94F28DF05BF1248				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/03/2022 14:47:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031514475033900000052693007>  
Número do documento: 22031514475033900000052693007

Num. 55642968 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAPEROA/PB**

Processo n.º 08002283920188150091

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEMETRIS FRANCISCO FERREIRA ANISIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TAPEROA, 14 de março de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoportoadvocacia.com.br](http://www.joaoportoadvocacia.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/03/2022 14:47:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22031514475085200000052693008>  
Número do documento: 22031514475085200000052693008

Num. 55642969 - Pág. 1